

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA DEZ DE DEZEMBRO DE 2012

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, José Leonel Branco Afonso, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Geraldo Alberto Leite da Assunção e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a vigésima terceira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata, que secretariou a Reunião.

Ainda esteve presente, o Chefe de Gabinete, Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

EXECUTIVO – AUSÊNCIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que o Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha, iria comparecer à presente reunião mais tarde, por motivos de ordem pessoal.

ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2012

Atendendo à época Natalícia, nos termos e para efeitos do determinado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e em cumprimento da deliberação tomada em Reunião Ordinária de 10 de dezembro de 2012, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, alterar o dia da Reunião do Executivo, a realizar no próximo dia 24, para o dia 21 de dezembro de 2012, pelas 09:00 horas.

TOLERÂNCIA DE PONTO - DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Atendendo à Época Natalícia, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, conceder tolerância de ponto, a todos os Serviços, nos **dias 24 e 31 de dezembro de 2012**, devendo, no entanto, serem assegurados os piquetes de emergência ou de prevenção, sendo a estes trabalhadores,

também, concedida a mesma tolerância em data a combinar com os Dirigentes e Chefias dos respetivos serviços.

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA NA 1.ª HORA DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO PRAÇA CAMÕES E PRAÇA CAVALEIRO DE FERREIRA, DURANTE A ÉPOCA NATALÍCIA

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Tendo em vista apoiar e valorizar a oferta disponibilizada e a qualidade dos produtos regionais do Comércio Tradicional de Bragança tornando-o mais apelativo aos cidadãos pela redução de custos associados à acessibilidade automóvel, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, isentar de pagamento de taxa, na primeira hora, no período de 10 a 31 de dezembro de 2012, nos Parques Subterrâneos da Praça Camões e da Praça Cavaleiro de Ferreira.”

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida ata.

PONTO 4 - REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A BRAGANÇA – RESERVA DE ÁGUA DE MONTESINHO E CIRCUITO DE LIGAÇÃO AO SISTEMA EXISTENTE (SOLUÇÃO I – VARIANTE B2) - DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Desde há cerca de 40 anos, que Bragança enfrenta um problema crónico de abastecimento de água, problema que foi mitigado, mas não resolvido pela execução, incompleta, do “Aproveitamento Hidráulico do Alto Sabor”, faltando executar a 6.ª e última fase que compreende a construção da barragem de Veiguiñas;

Nos últimos anos, concretamente no final do inverno de 2005, em dezembro de 2007 e em outubro de 2011, face à seca e escassez de água, a

cidade e o concelho de Bragança viveram sérias ameaças de rotura dos sistemas de abastecimento de água;

Em 2005, no final do inverno, face à seca intensa e prolongada então verificada, as reservas existentes na barragem da Serra Serrada, único local onde havia água, estiveram a apenas 10 dias da rotura total, situação que foi acompanhada de perto pelo então Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, pela Proteção Civil Nacional e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, se não tivesse chovido naquela altura, o colapso do sistema e inerente catástrofe tinham seguramente acontecido;

Em 2007 e 2011, foram pelo Município de Bragança mobilizadas todas as capacidades disponíveis da Proteção Civil Distrital, através de uma logística muitíssimo pesada e onerosa, para o Município, procedendo ao transporte de água em camiões cisterna a partir de Macedo de Cavaleiros.

A Proteção Civil Nacional, que sempre tem acompanhado esse processo, informou por escrito o Município de Bragança que não possuía capacidade interna para reagir/enfrentar uma situação de rotura total no abastecimento.

Face à seca prolongada e severa que se verificou no ano de 2012, o Município de Bragança decidiu reavaliar os meios existentes no País, tendo por objetivo elaborar um Plano de Contingência exequível face à situação. Constatou-se que para assegurar o abastecimento da cidade de Bragança seria necessário que todos os meios disponíveis no país estivessem envolvidos e ainda assim, seria elevada a probabilidade de não ocorrer a disponibilidade de todos eles, já que, em caso de seca extrema, esses meios teriam naturalmente de ser alocados a situações de emergência (incêndios, catástrofes, proteção de pessoas e bens, entre outros).

Resulta de tal Plano de Contingência que, em situação extrema, nem sequer a Proteção Civil Nacional dispõe de meios necessários (nem mesmo com a colaboração do Exército), para enfrentar uma situação de calamidade (isto é, uma situação de rotura total no abastecimento de água ao Concelho), para a qual o País não dispõe de meios de resolução.

Decorridos mais de 15 anos da execução de cinco das seis fases do Aproveitamento do alto Sabor e depois de terem sido elaborados diversos e múltiplos estudos técnicos e ambientais realizados em diferentes momentos,

por equipas técnicas e de diversas competências, por diferentes e sob múltiplas perspetivas, concluíram pela inexistência de alternativa à solução apontada há 32 anos, ou seja pela invisibilidade de encontrar soluções fora da área do Parque Natural de Montesinho.

Em 2012 a Comissão de Acompanhamento, que integra vários organismos públicos com competência técnica e legal, confirmou e validou ser “Veiguiñas” a única solução viável para resolver o problema de abastecimento de água a Bragança, tendo em 19 de março do mesmo ano a Secretaria de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território emitido Declaração de Impacte Ambiental com decisão favorável ao reforço de abastecimento de água a Bragança a partir de Montesinho contemplando a construção de Reserva de Água de Montesinho em Veiguiñas e o circuito de ligação ao sistema existente (Solução I, Variante B2).

A construção de uma reserva de água em Montesinho, para reforço do sistema de abastecimento de água a Bragança, está prevista no Plano Diretor Municipal e consta da Carta de Infraestruturas de Abastecimento de Água – volume II, denominada por “Barragem de Veiguiñas” (em anexo).

Compete aos órgãos municipais, no âmbito das suas atribuições e responsabilidade política direta, pugnar pelo cumprimento do interesse público no abastecimento sustentável de água no concelho de Bragança, assegurando, designadamente, o abastecimento de água a todas as populações ali residentes, com regularidade, em quantidade e qualidade, e a preço sustentável e equilibrado para as famílias e para os agentes económicos, nos termos do disposto no artigo 26.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

Assim, por tudo quanto ficou exposto, propõe-se, ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a submissão à aprovação da Assembleia Municipal da proposta de declaração de interesse público municipal das obras de reforço de abastecimento de água a Bragança – reserva de água de Montesinho e circuito de ligação ao sistema existente (solução I – variante B2).”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 26.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter a referida proposta de declaração de interesse público municipal das obras de reforço de abastecimento de água a Bragança – reserva de água de Montesinho e circuito de ligação ao sistema existente (solução I – variante B2), à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea q) do n.º 1 do artigo 53.º da citada Lei n.º 169/99, conjugado com o disposto no artigo 26.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

PONTO 5 - ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, A SECRETARIA DE ESTADO DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE TIMOR LESTE E A COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE AILEU DE TIMOR LESTE.

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Pelo Governo Timorense, através da Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa, no âmbito do processo encarado como uma prioridade nacional de descentralização administrativa que pretende efetuar em Timor Leste, foi presente um convite para a realização de um acordo de cooperação entre o Município de Bragança, a Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa e a Comissão Instaladora do Município de Aileu de Timor Leste.

Considerando que, após o longo e penoso processo que conduziu à independência, Timor Leste tem agora pela frente o desafio de criar e consolidar as instituições democráticas que garantam o desenvolvimento e a afirmação do país, missão a ser levada a cabo pelo Ministério da Administração Estatal, através da Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa;

Atendendo à existência de uma longa história em comum, aos numerosos laços de proximidade e afeto entre os povos de Portugal e de Timor Leste, reafirmados e reforçados no decorrer do recente processo de independência;

Atendendo, sobretudo, à circunstância feliz de manterem, ambos os países, o Português como língua oficial, entendeu por bem o Governo de Timor convidar os municípios de Portugal

Tendo presente que incrementar e acompanhar o desenvolvimento dos futuros municípios, é o desafio colocado, individual e autonomamente, aos Municípios portugueses, contando com o envolvimento da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, propondo a celebração de acordos que estabeleçam os pressupostos essenciais de um processo que se quer efetivo, responsável e consequente ao nível da cooperação.

Pelo antes exposto, propõe-se para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal de Bragança, o presente “Acordo de Cooperação entre o Município de Bragança, a Comissão Instaladora do Município de Aileu e a Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa do V Governo de Timor, que a seguir de transcreve:

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, A SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA DESCENTRALIZAÇÃO DE TIMOR LESTE E A COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE AILEU DE TIMOR LESTE.

O **Município de Bragança**, pessoa coletiva de direito público, NPC 506 215 547, com sede no Forte S. João de Deus, em Bragança, representado pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, conforme poderes que lhe foram conferidos por lei, adiante designado primeiro contratante;

A **Comissão Instaladora do Município de Aileu de Timor-Leste**, serviço periférico do Ministério da Administração Estatal, com sede em Aileu, devidamente representada pelo seu Presidente, com poderes delegados para o ato, adiante designada de segunda contratante; e

A **Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa**, organismo do V Governo Constitucional, instituída pelo disposto no artigo 3.º, n.º 2, alínea g), do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 7 de setembro, devidamente representada por Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Descentralização Administrativa, com poderes para o ato, adiante designado de terceiro contratante;

Traduzindo a vontade inquebrantável de desenvolver e reforçar as relações de amizade e de cooperação entre as populações dos seus respetivos municípios, acordam o seguinte:

Primeiro

Empreender programas de cooperação, tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.

Segundo

Considerar a promoção de trocas económicas, culturais, sociais, educativas, ou outras, entre as populações dos municípios e, designadamente, das suas diversas organizações representativas, mobilizando os incentivos e os meios considerados, para tanto, adequados.

Terceiro

O Município de Bragança cooperará com a Comissão Instaladora do Município de Aileu, de acordo com as respetivas disponibilidades, através dos seguintes meios:

- a) Envio de delegações à República Democrática de Timor-Leste;
- b) Contribuição para a formação dos trabalhadores municipais de Aileu, em domínios de interesse para o Município de Aileu, designadamente através de programas de estágios;
- c) Fornecimento de meios técnicos e materiais adequados para projetos e programas municipais;
- d) Colaboração e intercâmbio, regulares, de conhecimentos, experiências e informações entre os serviços municipais das partes contratantes;
- e) Empreender trâmites para o apoio ou financiamento de projetos de desenvolvimento local, quando tal circunstância se colocar no âmbito da presente cooperação, ou quando solicitado pela Comissão Instaladora do Município de Aileu;

Quarto

A Câmara Municipal e a Comissão Instaladora do Município de Aileu poderão cooperar em todos os domínios de atividade, que considerem úteis, e

em relação aos quais estejam reunidas as condições necessárias para a sua concretização.

Quinto

A Comissão Instaladora do Município de Aileu cooperará com o Município de Bragança, de acordo com as suas possibilidades, em projetos que tenham por objetivo o desenvolvimento socioeconómico do Município de Aileu.

Sexto

A Primeira e Segunda partes contratantes comprometem-se a promover encontros regulares de delegações de quadros qualificados dos respetivos municípios para a discussão de parcerias, bem como para assegurar o respetivo acompanhamento e avaliação.

Sétimo

O Município de Bragança e a Comissão Instaladora do Município de Aileu fixarão, por convénio especial, os objetivos, financiamento e responsabilidades de cada projeto que se proponham desenvolver em conjunto.

Oitavo

Aos funcionários do Município de Bragança que sejam enviados ao Município de Aileu, no quadro dos programas de cooperação entre os dois municípios, aplicar-se-á o regime legal estabelecido para os agentes para a cooperação, do Estado Português.

Nono

As partes contratantes prestarão todo o apoio possível e necessário à prossecução das atividades das delegações dos municípios que cada uma envie ao território da contraparte, nomeadamente para a realização de ações de natureza formativa ou de estágios.

Décimo

As três partes contratantes designarão, cada uma, um responsável pela gestão do presente acordo e elaboração de um relatório anual de avaliação da sua execução.

Décimo Primeiro

O presente acordo é celebrado pelo período de dois anos, sendo prorrogável por iguais e sucessivos períodos de tempo, até denúncia por

qualquer uma das partes, através de comunicação escrita à contraparte, com antecedência mínima de cento e vinte dias, entrando em vigor depois de observadas as formalidades legais, previstas pelo ordenamento jurídico de cada um dos Estados das partes contratantes.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Bragança, a Comissão Instaladora do Município de Aileu e a Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa do V Governo de Timor.

DIVISÃO FINANCEIRA

PONTO 6 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 07 de dezembro de 2012, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 906 543,79 €; e.

Em Operações Não Orçamentais: 1 368 881,04 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 7 - DÉCIMA QUARTA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO DOZE, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO DOZE E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO DOZE

Pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente a décima quarta modificação, a décima segunda alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 121 800,00 euros e reforços de igual valor, a décima segunda alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 65 700,00 euros e reforços no valor de 17 100,00 euros, e, a décima segunda alteração ao Plano de Atividades Municipal, que apresenta reforços no valor de 25 600,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a décima quarta modificação; a décima segunda alteração ao Orçamento Municipal de Despesa; a décima segunda alteração ao Plano

Plurianual de Investimentos; e a décima segunda alteração ao Plano de Atividades Municipal.

PONTO 8 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

Conforme o disposto na alínea b) do n.º 4 da artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente, depois de verificado pela Divisão Financeira e validado pelo Sr. Presidente, o seguinte pedido:

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Mamede de Sortes, que solicita um apoio financeiro no valor de 5.000,00€, para recuperação exterior da Igreja Viduedo.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento do referido subsídio.

Neste Período na Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador, Humberto Rocha, deu entrada na Reunião, tendo participado na votação e discussão, dos seguintes assuntos:

PONTO 9 - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pelo Departamento Administrativo e Financeiro foram presentes, depois de verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

Junta de Freguesia de Donai, que solicita um apoio financeiro no valor de 5.000,00€, para construção da Capela de Santa Bárbara, em Sabariz, e arranjo da zona envolvente;

Junta de Freguesia de Faílde, que solicita um apoio financeiro no valor de 3.800,00€, para conclusão da estrutura que serve de descarga à água quando atinge o seu limite.

Os trabalhos de terraplanagem foram executados pela maquinaria e equipa da Divisão de Equipamento da Câmara Municipal.

Este ponto de água será importante para o combate a incêndios e consequente sustentabilidade ambiental, podendo ainda servir para o regadio de campos agrícolas;

Junta de Freguesia de Parada, que solicita um apoio financeiro no valor de 1.400,00€, para custear o aluguer de 25 stands de interior para a realização da IV Edição da Feira do Artesanato e Produtos Regionais, a realizar nos dias 26, 27 e 28 de dezembro do presente ano.

Junta de Freguesia de Samil, que solicita um apoio financeiro no valor de 5.000,00€, para suportar mais alguns encargos extras com a finalização da obra, tais como a colocação de 2 candeeiros, 2 bancos em granito e um painel de azulejos.

O custo global foi de cerca de 350.000,00€, tendo a Câmara Municipal participado 50.000,00€ e a Junta de Freguesia o remanescente.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das referidas transferências.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SOCIAL E CULTURAL

PONTO 10 - DOAÇÃO DE 14 OBRAS DE GRAÇA MORAIS PARA A COLEÇÃO DE ARTE DO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

“No âmbito da mais recente exposição de Graça Morais, “Mapas e o Espírito da Oliveira”, inaugurada no Centro de Arte Contemporânea, no dia 10 de novembro de 2012, a pintora Graça Morais manifestou publicamente ser sua vontade doar um novo conjunto de obras à Coleção de Arte do CACGM/CMB, a juntar às cinquenta e duas, doadas a quando da celebração do protocolo com o Município de Bragança, em 2007.

As obras em questão, de acordo com a listagem, descrição técnica e respetivo registo fotográfico anexo ao respetivo processo, correspondem a duas séries de trabalhos sobre papel, intituladas “Espírito da Oliveira”: a primeira, constituída por seis pequenos trabalhos inéditos, realizados em 2010 com o propósito de ilustrarem produtos de merchandising (concretamente uma séries de canecas) para venda na Loja/Livraria do Centro de Arte

Contemporânea Graça Morais; a segunda série é composta por oito trabalhos inéditos, realizados em 2012 especificamente para a exposição “Mapas e o Espírito da Oliveira”.

Cada um dos trabalhos, datados e assinados, mas sem moldura, estão avaliados em 1.000,00€, correspondendo, no conjunto das duas séries, a um total de 14.000,00€.

Considerando que compete à Câmara Municipal aceitar doações nos termos previstos na alínea h) do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, propõe-se a aceitação da doação das obras de arte.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a doação das 14 Obras da Pintora Graça Morais, de acordo com a informação do Departamento de Educação, Social e Cultural.

PONTO 11 - RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE UM BAR/CAFETARIA NA PISCINA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente o Relatório Preliminar do Procedimento Concursal em epígrafe, e que a seguir se transcreve:

“Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com fim de proceder à apreciação das propostas admitidas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

Ref.º do concurso: Concessão de exploração

Data da Reunião: 03.12.2012

Anúncio: Edital n.º 56/2012

Designação do Júri: Deliberação da Câmara Municipal de 12.11.2012

Membros designados para integrarem o júri:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador em regime de Tempo Inteiro

Vogal: Armindo José Afonso Rodrigues, Diretor de Departamento de Educação, Social e Cultural

Vogal: Catarina Isabel Nunes Parreira, Técnica Superior
 Vogal suplente: Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal
 Vogal suplente: Joana Isabel de Sousa da Silva Alves, Técnica Superior

Objeto da contratação: Concessão da exploração de um Bar/Cafetaria na Piscina Municipal de Bragança

Foram recebidas as propostas a seguir discriminadas:

N.º de Registo de Entrada	Data de entrada	Nome ou denominação do concorrente
11323	28-11-2012	Não identificada
11324	28-11-2012	Maria Helena Rodrigues
11391	30-11-2012	Luís Feliciano Monteiro de Sá, Unipessoal, Lda
11416	30-11-2012	Lenice Alves da Silva Fernandes
11424	30-11-2012	Escolinha de Futsal Arnaldo Pereira

Iniciada a reunião, o júri começou por analisar a conformidade de apresentação das propostas tendo em atenção o modo de apresentação previsto no ponto 6 do Programa de Concurso tendo verificado que a proposta com o Registo de Entrada n.º 11323 não cumpria os requisitos aí exigidos, nomeadamente, não tinha inscrito a palavra “Proposta” e o nome ou denominação social do concorrente no exterior do invólucro.

O júri verificou de seguida os documentos apresentados em anexo a cada proposta relativamente ao estabelecido na alínea a), do ponto 5.1 do Programa de Concurso, tendo verificado que a proposta com o Registo de Entrada n.º 11391, do concorrente, Luís Feliciano Monteiro de Sá, Unipessoal, Lda, não apresentava a declaração do modelo constante do Anexo 1 ao CCP conforme estipulado no n.º 1, do artigo 57.º, do CCP.

Assim, nos termos das alíneas l) e d), do n.º 2, do artigo 146.º do CCP, o júri decidiu propor a exclusão destas propostas.

As restantes propostas foram admitidas.

Conforme o estabelecido no ponto 9.1. do Programa de Concurso o

critério que preside à adjudicação é o da proposta de melhor preço de renda mensal.

Da aplicação do método referido resulta ordenação final constante do quadro seguinte:

I.º de Registo de Entrada	Data de entrada	Nome ou denominação do concorrente	Valor	Ordem
11324	28-11-2012	Maria Helena Rodrigues	200,00€	1.º
11424	30-11-2012	Escolinha de Futsal Arnaldo Pereira	125,00€	2.º
11416	30-11-2012	Lenice Alves da Silva Fernandes	60,00€	3.º
11391	30-11-2012	Luís Feliciano Monteiro de Sá, Unipessoal, Lda.	70,00€	excluída
11323	28-11-2012	Não identificada		excluída

Finalmente, e para cumprimento do disposto artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o júri deliberou, submeter o presente relatório preliminar a aprovação superior e solicitar autorização para a realização da audiência prévia”.

Despacho do Sr. Presidente da CMB em 03-12-2012: “Autorizo a audiência prévia. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 12 – ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E O TEATRO DE ESTUDANTES DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Em 3 de maio do corrente ano foi assinado o protocolo de colaboração entre o Município de Bragança e o Teatro de Estudantes de Bragança na sequência da sua aprovação em reunião ordinária da Câmara Municipal de Bragança realizada no dia 12 de março de 2012.

Indevidamente, a data de validade e a comparticipação financeira referem datas e valores relacionadas com o ano de 2013.

Com vista à correção desta situação propõe-se a aprovação de uma adenda ao protocolo que altere as cláusulas segunda e terceira, ficando as mesmas com a seguinte redação:

“ Cláusula 2.ª - Validade

O presente protocolo é valido desde a data da sua assinatura e até 31

de dezembro de 2012.

Cláusula 3.^a - Comparticipação financeira

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, através da atribuição de um subsídio no montante de 3.666,66€ (três mil seiscientos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), para prossecução do objeto definido na Cláusula 1.^a.

2. A verba referida no número anterior será libertada de uma só vez em data a combinar entre as partes. ”

As restantes cláusulas mantêm-se em vigor e o apoio a atribuir para o ano de 2013 será enquadrado por protocolo de colaboração a estabelecer entre as partes.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO

PONTO 13 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS FREGUESIAS

Pela Divisão de Águas e Saneamento foi presente a seguinte informação:

“Tendo em vista a compensação financeira das Freguesias, devido a trabalhos vários referentes a obras de beneficiação e reparação das Redes de Saneamento Básico existentes, que as mesmas levaram a cabo nos meses de julho, agosto, e setembro, de 2012, propõe-se a transferência das verbas abaixo discriminadas:

Junta de Freguesia	Valor a Transferir
ALFAIÃO.....	1.043,00 €
AVELEDA.....	1.868,00 €
BABE.....	1.683,00 €
BAÇAL.....	2.127,00 €
CALVELHE.....	1.258,00 €
CARRAGOSA.....	1.376,00 €
CARRAZEDO.....	649,00 €
CASTRELOS.....	1.122,00 €
CASTRO DE AVELÃS.....	1.342,00 €

COELHO	3.644,00 €
DEILÃO	1.828,00 €
DONAI	1.415,00 €
ESPINHOSELA	1.760,00 €
FAILDE	970,00 €
FRANÇA	2.220,00 €
GONDESENDE	891,00 €
GOSTEI	1.547,00 €
GRIJÓ DE PARADA	2.281,00 €
IZEDA	7.349,00 €
MACEDO DO MATO	2.383,00 €
MEIXEDO	934,00 €
MILHÃO	1.191,00 €
MÓS	1.721,00 €
NOGUEIRA	3.388,00 €
OUTEIRO	3.096,00 €
PARADA	4.273,00 €
PARADINHA NOVA	1.327,00 €
PARÂMIO	1.602,00 €
PINELA	1.369,00 €
POMBARES	286,00 €
QUINTANILHA	2.063,00 €
QUINTELA DE LAMPAÇAS	1.813,00 €
RABAL	1.850,00 €
REBORDAÍNHOS	1.134,00 €
REBORDÃOS	3.024,00 €
RIO FRIO	2.151,00 €
RIO DE ONOR	872,00 €
SALSAS	2.694,00 €
SANTA COMBA DE ROSSAS	2.596,00 €
SÃO JULIÃO DE PALÁCIOS	2.258,00 €
SÃO PEDRO DOS SARRACENOS	2.889,00 €
SENDAS	971,00 €

SERAPICOS.....	2.228,00 €
SORTES.....	1.440,00 €
ZOIO.....	1.235,00 €

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das referidas transferências.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 14 - CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR - TROÇO DA MÃE D'ÁGUA - TRABALHOS COMPLEMENTARES

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“Contratação: Empreitada de – Construção da circular interior – Troço da Mãe de Água - Trabalhos complementares.

Objeto principal

Vocabulário CPV	Designação	Preço contratual estimado
45233122-0	Construção de via circular	140 619,19€

Relativamente ao assunto em epígrafe e com a execução dos trabalhos da empreitada “Construção da Circular Interior – Troço da Mãe de Água”, é de entendimento do dono de obra proceder à execução de trabalhos complementares que introduzem melhoramentos substanciais para a obra, aumentando assim a sua funcionalidade, proporcionando a todos os munícipes uma melhoria nas acessibilidades.

Dentro dos trabalhos complementares destacam-se:

- A alteração ao projeto no que diz respeito à correção da rasante;
- Correção do traçado em planta;
- Trabalhos de melhoramento dos solos que devido às fracas características dos solos existentes foram necessários executar, limpeza e desmatação de áreas circundantes à zona de intervenção;
- Execução de caldeiras para árvores;
- Execução de um novo arruamento que liga a Circular Interior à Rua da Nogueira;

- A instalação de novas redes de distribuição de água que tornam o abastecimento de água na zona muito mais eficiente;
- A deslocalização da conduta adutora que proporcionou um melhoramento acentuado na acessibilidade ao cemitério novo;
- Beneficiação em passeios existentes nas concordâncias da Circular com os arruamentos já existentes;
- Melhoramento da rede de drenagem de águas pluviais forçado pelas características do solo no local;
- Melhoramento geral em toda a sinalização entre outros.

Assim, torna-se urgente a adjudicação da empreitada para “Construção da Circular Interior – Troço da Mãe de Água - Trabalhos complementares.”, cujo preço contratual estimado é de 140 619,19€ (cento e quarenta mil seiscentos e dezanove euros e dezanove cêntimos), o preço estimado teve por base maioritariamente preços de proposta e outros equivalentes a preços praticados na região para trabalhos da mesma natureza, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

Face ao valor e considerando que a referida contratação está abrangida pelas normas acima assinaladas, constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e do artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para se adotar o ajuste direto, propondo-se ainda o seguinte:

1 – Peças do procedimento:

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

2 – Entidades a convidar:

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, por ter sido a empresa adjudicatária da empreitada para a Construção da Circular Interior – Troço da Mãe de Água, e por ser conveniente os trabalhos serem executados pela mesma entidade, propõe-se que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do CCP:

- Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.

3 – Entidade que conduzirá o procedimento:

Uma vez que só vai ser convidada a apresentar proposta uma entidade, competirá aos serviços do Departamento de Obras a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125.º do CCP.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é V. Exa. no uso de competência própria, estabelecida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Este projeto encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimento com a rubrica 0301/07030301, projeto n.º 5/2011 – Construção da Circular Interior – Troço da Mãe de Água.

Se a presente proposta merecer despacho de autorização, proceder-se-á:

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/92, de 28 de julho, ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura do Ajuste Direto, aprovar o Convite e Caderno de Encargos.

PONTO 15 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E DA CICLOVIA DA MÃE D'ÁGUA.

Conta final

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“Apresenta-se a conta final relativa aos trabalhos que constituem a empreitada supra identificada e que estão de harmonia com o projeto, caderno de encargos e contrato, tendo merecido o seguinte despacho do Exmo. Presidente da Câmara datado de 04.12.2012: “Aprovo nos termos da informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Resumo da empreitada:

- Valor da adjudicação	872 604,21 €;
- Valor dos trabalhos executados	872 590,72 €;
- Saldo	9,64 €;
- Valor da revisão de preços	17 426,92 €.”

Tomado conhecimento.

PONTO 16 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 17 - REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS. CORREÇÃO ACÚSTICA DOS ESPAÇOS DE LECIONAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA

Auto de Medição n.º 1 - Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 48 815,40 € + IVA, adjudicada à empresa, Acustekpro – Soluções Técnicas de Isolamento, Lda., pelo valor de 48 815,40 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 21/11/2012, com o seguinte teor: “Autorizo o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 18 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Vice - Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 19 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE DE S. JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO

Auto de Medição n.º 12-a Ecopolis, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 650 849,05 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel Couto, S.A., pelo valor de 9 630 091,51 € + IVA.

O Valor dos trabalhos acumulado é de 4 755 396,16€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice-Presidente, proferido em 27/11/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 20 - RECONVERSÃO URBANÍTICA DA ZONA DO FORTE DE S. JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO

Auto de Medição n.º 12 –b Ecodomus , referente à empreitada acima mencionada, no valor de 210 820,74 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel Couto, S.A., pelo valor de 9 630 091,51 € + IVA.

O Valor dos trabalhos acumulado é de 4 966 621,80 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice-Presidente, proferido em 27/11/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 21 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO BAIRRO SOCIAL DA MÃE D`ÁGUA

Auto de Medição n.º 2 de Revisão de preços, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 396,96 € + IVA, adjudicada à empresa, Santana & C.ª, S.A., pelo valor de 577 107,17 € + IVA.

O valor da revisão de preços acumulada é de 6 025,34 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice-Presidente, proferido em 12/11/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 22 - Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:

PONTO 23 - MARIA ALTINA TAVARES DE SOUSA

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para alteração de uso de um edifício de habitação unifamiliar para armazém de apoio à atividade agrícola, sito em Quinta da Fonte Arcada, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 143/11, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo refere-se à legalização e reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito em Quinta da Fonte Arcada, em Bragança, com projeto aprovado em reunião de Câmara de 11 de abril de 2012.

A requerente pretende alterar o projeto inicial, passando o edifício de habitação unifamiliar para armazém de apoio à atividade agrícola.

O edifício continua composto por um único piso, sendo alterada a compartimentação que passa a ser destinada a arrumos agrícolas.

O imóvel localiza-se em zona classificada no Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo I”, em solo integrado em Rede Natura 2000.

O projeto inicial foi enviado ao Parque Natural de Montesinho para parecer, tendo esta entidade declarado que o mesmo não carecia do seu parecer, de acordo com a alínea a) do ponto 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro.

Não se vê inconveniente na pretensão devendo, no entanto, ficar a emissão da autorização de utilização condicionada a uma vistoria técnica ao interior do edifício, atendendo à alteração do uso.

O projeto cumpre o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Diretor Municipal, propondo-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 24 - ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para regularização de um edifício destinado a alojamento de animais, sito no lugar de Medorro, em Rio Frio, freguesia de Rio Frio, concelho de Bragança, com o processo n.º 24/12, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projeto para regularização de um edifício destinado a alojamento para animais, localizado num prédio rústico com a área de 5040m², artigo matricial n.º 3199, sito no lugar de Medorro, freguesia de Rio Frio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança com o n.º 1525/20110909, localizado, de acordo com a planta de ordenamento e

condicionantes do Plano Diretor Municipal, fora do perímetro urbano da aldeia de Rio Frio em espaço agrossilvo-pastoril de tipo II, à margem da E.N.218.

A obra foi iniciada sem licença, foi participada e levantado o respetivo auto de embargo.

De acordo com o disposto no artigo 24.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, nestes espaços é permitida a construção de instalações destinadas a alojamentos para animais com um piso, desde que a dimensão mínima do prédio seja de 5000m², com a cêrcea máxima de 4,5m, e a área máxima de 1000m².

A edificação cumpre o disposto aplicável, no artigo 23.º e 24.º do Regulamento do Plano de Urbanização.

Tem parecer favorável das Estradas de Portugal, e da Médica Veterinária Municipal.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 25 - ESQUADRO E SERROTE, LDA.

Apresentou requerimento a solicitar a receção provisória do Loteamento Urbano n.º 11/2006, sito na Avenida das Cantarias, freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 11/06, acompanhado do parecer da Divisão de Obras Municipais que a seguir se transcreve:

“Na sequência da vistoria ao loteamento no dia 30/10/2012, onde se elaborou um relatório das correções a retificar pelo promotor, foi feita uma nova vistoria ao loteamento em conjunto com os representantes da Câmara Municipal de Bragança, José Marques, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Vítor Veloso, Técnico Superior na área de Engenharia Civil e David Figueiredo, Fiscal de Obras Municipais, afetos à Divisão de Obras Municipais; João Vaz, Técnico Superior na área de Engenharia Civil, afeto à Divisão de Águas e Saneamento; Alexandre Chaves e Helena Pinheiro, Técnicos Superiores na área de Engenharia Florestal e Rafael Augusto Correia, Técnico Superior na área de Engenharia do Ambiente, afetos à Divisão de Ambiente, promotores e empreiteiro, em que se verificou, as infraestruturas da parte elétrica e telefones estão rececionadas provisoriamente em 2012/07/26; pela EDP em 2012/08/10;

pela PT Comunicações e rede de gás em conformidade e adequado em 2011/10/20; e por parte da CMB os arruamentos, saneamentos, passeios do loteamento, Zonas verdes, Mobiliário Urbano, estão de acordo com o projeto e telas finais, e que nos parece estar em condições de ser recebido provisoriamente, assim, propõe-se a aprovação da receção provisória do Loteamento que se anexa e neste sentido a redução da garantia bancária do Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região de Bragança, CRL n.º 72004690179 de 168.767,16€ para 16.876,72€ ou seja 10% do valor da obra para caucionar no período de garantia de 5 anos as infraestruturas.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 26 - OLINDO JERÓNIMO FERNANDES

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovada a alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 4/1988, sito em São Sebastião, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo 4/88, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/1988, sito em S. Sebastião, em Bragança,

Analisadas as alterações pretendidas verificou-se serem viáveis, pois cumprem os parâmetros e índices impostos no Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade para a zona e Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Em conformidade com o disposto no ponto 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, “a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias.

Tendo esta formalidade sido cumprida, através de notificações aos proprietários dos restantes lotes que titulam o referido alvará, e tendo o prazo estipulado terminado, verificou-se que nenhum dos proprietários se pronunciou.

Assim, considera-se não ter havido nenhuma oposição escrita dos proprietários dos lotes constantes do alvará, pelo que se propõe a alteração, no sentido de ser permitida a legalização, no lote n.º 3, de um anexo vocacionado para cozinha regional, com a área de 96m². A referida cozinha regional não se destina a atividade de venda comercial mas apenas de apoio à habitação unifamiliar.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 27 - CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA.

Apresentou requerimento a solicitar a receção provisória do loteamento urbano n.º 5383/03, sito no Bairro São Tiago (zona antigo Campo de Aviação), freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 5383/03, acompanhado do parecer da Divisão de Obras que a seguir se transcreve:

“Na sequência da vistoria ao loteamento no dia 29/10/2012, onde se elaborou um relatório das correções a retificar pelo promotor, foi feita uma nova vistoria ao loteamento em conjunto com os representantes da Câmara Municipal de Bragança, José Marques, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Vítor Veloso, Técnico Superior na área de Engenharia Civil e Leonel Caetano, Assistente Técnico, afetos à Divisão de Obras Municipais; João Praça Chefe de Divisão e João Vaz Técnico Superior na área de Engenharia Civil, afetos à Divisão de Águas e Saneamento; Alexandre Chaves e Helena Pinheiro, Técnicos Superiores na área de Engenharia Florestal, afetos à Divisão de Ambiente, promotores e empreiteiro, em que se verificou, as infraestruturas da parte elétrica e telefones estão rececionadas provisoriamente em 2012/03/22 pela EDP, em 2012/10/12 pela PT comunicações e a rede de gás em conformidade e adequado em 2011/10/10 e por parte da CMB os arruamentos, saneamentos, passeios do loteamento, Zonas verdes, Mobiliário Urbano, estão de acordo com o projeto e telas finais, e que nos parece estar em condições de ser recebido provisoriamente, assim, propõe-se a aprovação da receção provisória do Loteamento, anexa ao respetivo processo, e neste sentido a redução da garantia bancária do Caixa Geral de Depósitos, S.A. n.º 0174.012595.003 de 1.333.120,06€ para 133.312,01€ ou seja 10% do valor da obra para caucionar no período de garantia de 5 anos as infraestruturas.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 28 - SEXTA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS (RMUET)

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Decorrido o período de apreciação pública, vertido pelo artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro; n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, do projeto da “Sexta Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas (RMUET), aprovado em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 10 de setembro de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 199, de 15 de outubro de 2012, constata-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões.

Nota justificativa

(Nos termos do artigo 116.º do Código do Procedimento Administrativo)

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 42.º da 1.ª Alteração do Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e Taxas (doravante designado por RMUET), são previstos benefícios aos proprietários de imóveis na aplicação de redução de taxas urbanísticas em 50% na zona delimitada por UOPG2, nos termos da planta de zonamento do Plano de Urbanização da cidade de Bragança, ou 75%, na zona delimitada pelo Plano de Pormenor da Zona Histórica I.

Considerando que o programa de incentivos à reabilitação de imóveis degradados promovida pelo Município desde o ano de 2003, teve uma resposta positiva por parte dos proprietários dos imóveis, traduzida na reabilitação/recuperação/reconstrução de 36 edifícios, dos quais 29 inseridos em área definida em Plano de Pormenor da Zona Histórica I;

Considerando a necessidade de continuar a revitalizar o centro histórico da cidade, por forma a garantir uma capacidade de resposta à regeneração social e económica;

Considerando a atual situação económica do país, com grande penalização fiscal para os cidadãos e a necessidade de aliviar as famílias de encargos decorrentes da conservação/beneficiação do seu património edificado;

Propõe-se proceder à introdução de nova redação ao preceituado no n.º 6 do artigo 42.º do RMUET, Capítulo IX – Taxas – Secção I – Isenções Gerais, nos seguintes termos:

Capítulo IX

Taxas

Secção I

Artigo 42.º

Isenções Gerais

6 – Na área de intervenção do Plano de Pormenor da Zona Histórica I, designada no Plano de Urbanização da cidade de Bragança como UOPG-I, ficam isentas do pagamento das taxas de urbanização e edificação previstas na tabela anexa ao Regulamento.

Na UOPG - II as taxas previstas na tabela anexa ao Regulamento, serão reduzidas em 50%.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a sexta alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas (RMUET), e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pela Lei n.º 60/2007, de 04 de setembro.

PONTO 29 - ALEXANDRINA ISABEL AFONSO FERNANDES

Apresentou requerimento a solicitar a emissão de certidão em que a Câmara Municipal de Bragança ateste o interesse turístico da operação urbanística destinada a empreendimento turístico, a levar a efeito na localidade de Gimonde, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 122/12, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“A requerente solicita a emissão de uma certidão, em que a Câmara Municipal de Bragança ateste o seu interesse turístico.

Compulsado o processo verifica-se que deu entrada nesta Autarquia, através do requerimento n.º 2427/12, uma operação urbanística destinada a Empreendimento Turístico, na modalidade de Agroturismo, sito na localidade de Gimonde que, de acordo com a planta de localização do Plano Diretor Municipal, se insere em “Espaços Naturais Tipo I” e cumulativamente em “Espaço Agrícola”.

Para efeitos de satisfação ao pedido que a promotora deve promover junto da entidade competente, nomeadamente, Reserva Agrícola Nacional, para desafetação da respetiva área da edificação, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, carece de declaração da Câmara Municipal do concelho onde se localiza o prédio objeto da pretensão, atestando o seu interesse turístico e em que conste a viabilidade da pretensão de acordo com o previsto e Regulamentado no Plano Municipal de Ordenamento do território aplicável.

O Agroturismo é uma das diferentes modalidades de Turismo no Espaço Rural, praticada por famílias de agricultores dispostos a partilhar o seu modo de vida com os habitantes do meio urbano.

Este tipo de hospedagem, lazer e recreação, pode considerar-se um estímulo à conservação ambiental e à multiplicação de espécies de plantas e animais.

Economicamente, pode mencionar-se a possibilidade de agregar valor aos produtos agrícolas do estabelecimento e a instalação de indústrias artesanais, por exemplo para a produção de alimentos regionais típicos. Além disso, desperta a atenção para o manejo, conservação e recuperação de áreas degradadas e da vegetação florestal e natural.

Assim, propõe-se a respetiva emissão da declaração de interesse municipal para o acolhimento do investimento da operação urbanística destinada a Agroturismo.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, emitir a declaração de interesse municipal para o acolhimento do investimento da

operação urbanística destinada a Agroturismo, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 30 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Presidente deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 21/11/2012 a 05/12/2012, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de novembro de 2009:

Por subdelegação:

ÁLVARO ANTÓNIO PAIS, apresentou requerimento em 2012/09/17 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício destinado a arrumos agrícolas, sito no lugar de Outeiro, em Aveleda, freguesia de Aveleda, concelho de Bragança, com o processo n.º 101/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

JULIETA DA CONCEIÇÃO AFONSO BARREIRA GOMES, apresentou requerimento em 2012/10/04 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização/regularização de um edifício de habitação unifamiliar, sito na localidade de Oleiros, freguesia de Gondesende, concelho de Bragança, com o processo n.º 110/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

LUIS DOS ANJOS GONÇALVES, apresentou requerimento em 2012/10/18 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para ampliação de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Travessa da Escola, n.º 2, em Rabal, freguesia de Rabal, concelho de Bragança, com o processo n.º 118/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

PONTO 31 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 21/11/2012 a 05/12/2012, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado

pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conforme despacho de 12 de novembro de 2009:

NUNO MIGUEL GONÇALVES ESTEVINHO, apresentou requerimento em 2012/10/08, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um pavilhão destinado a atividade industrial tipo 3, a levar a efeito na Zona Industrial das Cantarias, Lote 1 A, freguesia de Gostei, concelho de Bragança, com o processo n.º 178/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ANTÓNIO BRANCO PIRES, CONSTRUÇÕES, LDA., apresentou requerimento em 2012/10/22, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar do Couto, Rua do Seixagal, Lote 2, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo n.º 106/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ARMANDO ANTÓNIO ALVES, apresentou requerimento em 2012/08/30, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de uma cobertura na zona do terraço de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua da Terra Fria, n.º 20, Lote J, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 50/91, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MARIA CÂNDIDA DOS SANTOS COSTA, apresentou requerimento em 2012/11/09, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para adaptação de um espaço comercial a clínica médica, sito na Av. das Forças Armadas, Lote 46, r/c Esquerdo, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 191/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

PEDRO JORGE PIRES CALEJA, apresentou requerimento em 2012/10/19, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na localidade de Alimonde, freguesia de Carrazedo, concelho de Bragança, com o processo n.º 152/09, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 21 de dezembro de 2012, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Nunes e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
